



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 005/2021 firmado entre o Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe – CRF/SE e Cor & Print Comércio Serviços e Variedades EIRELI na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, o **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO SERGIPE** – CRF/SE, inscrito no CNPJ/ MF sob o n.º 13.075.981/0001-88 doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente **CARLOS EDUARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, brasileiro, farmacêutico, casado, inscrito no CPF/ MF sob o n.º 711.820.715-20, com domicílio profissional no endereço Av.Gov. Paulo Barreto de Menezes, n.º 352, Bairro 13 de Julho, Aracaju - SE – CEP: 49.020-010, e a empresa **COR & PRINT COMÉRCIO SERVIÇOS E VARIEDADES EIRELI**, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 24.025.417/0001-77, neste ato representada por seu sócio administrador **TACIANE VIEIRA DE OLIVEIRA**, brasileira inscrita no CPF/ MF sob o n.º 019.171.415-13, com sede na Rua João Andrade n.º 430, Bairro Santo Antônio cidade de Aracaju, Sergipe CEP: 49.060-320, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo entre si justo e contratado para celebrarem o presente termo aditivo de prazo de contrato, conforme processo administrativo n.º 005/2021, sujeitando-se, Contratante e Contratada, as regras da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato de Prestação de Serviços n.º 005/2021, celebrado em 17 de abril de 2021, que tem por objeto Contratação da prestação de serviços de manutenção e recarga de cartuchos e tonners e impressoras, com fornecimento de peças e componentes, quando houver necessidade, atendendo necessidade do Conselho Regional de Farmácia de Sergipe, conforme descrições da proposta comercial anexa aos autos.

*Taciane Vieira de Oliveira Souza*  
24.025.417/0001-77  
COR & PRINT COMÉRCIO, SERVIÇOS E VARIEDADES EIRELI  
PRINT & COR  
Rua Silvio Romero 457-B. Santo Antonio  
Aracaju-Se-CEP: 49.060-630

**PARAGRÁFO PRIMEIRO – DA VIGÊNCIA** – 15 de abril de 2022 a 15 de abril de 2023, podendo ser rescindo, a qualquer tempo, assim bem como prorrogado na forma do art. 57 inciso II, da lei n.º 8.666/93, desde que renovado o interesse do CONTRATANTE e da CONTRATADA, com vista a garantir e assegurar o interesse público.

**PARAGRÁFO SEGUNDO – DO VALOR** – Permanece inalterado o valor global estimado contratado de **R\$ 2.655,00** (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), referente aos itens indicados no Projeto Básico e na Proposta Comercial anexa aos autos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão pela seguinte fonte de recurso: recursos próprios, constante da dotação orçamentária:

**6.2.2.1.1.01.04.04.001.007 (Peças e acessórios para Informática).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO** - A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial da União, na forma e no prazo preconizado no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E para firmeza, e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para sua aprovação, publicação e execução.

Aracaju, 15 de abril de 2022.

*Carlos Eduardo A. de Oliveira*  
**Carlos Eduardo Araújo de Oliveira**  
Presidente do CRF/SE  
EIRELI

**Taciane Vieira de Oliveira**  
Cor & Print Comércio Serviços e Variedades

*Taciane Vieira de Oliveira Souza*  
**24.025.4177-0001-77**  
COR & PRINT COMERCIO SERVICOS E VARIEDADES EIRELI  
PRINT & COR  
Rua Silvio Romero 457-B. Santo Antonio  
Aracaju-Se-CEP: 49.060-630